



**Assembleia da República**  
**Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados**

**Parecer n.º 2**

**Parecer**

1. Em reunião realizada no dia **31 de maio de 2022**, foi observada a seguinte suspensão e assunção de mandato de Deputado:

- Suspensão do mandato e substituição de Deputado nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º; n.ºs 2 e 3 do artigo 11.º e n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto dos Deputados:

**GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (PSD)**

**Cláudia Patricia Homem de Gouveia Dantas** (Círculo Eleitoral da Madeira) por **João Dinis Santos Ramos** (Círculo Eleitoral da Madeira) a ter lugar no dia **6 de junho de 2022**, limitando-se ao dia indicado, cessando no final do mesmo dia.

Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispõe, constata-se que o candidato não eleito indicado, **João Dinis Santos Ramos**, é realmente o candidato seguinte, que deve assumir o mandato, conforme lista apresentada a sufrágio pelo referido partido político, no concernente círculo eleitoral.

2. Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

3. Nestes termos, a Comissão entende proferir o seguinte:

**PARECER**

**A suspensão do mandato da Deputada Cláudia Patrícia Homem de Gouveia Dantas cumpre os requisitos legais, sendo substituída por João Dinis Santos Ramos, com efeitos no dia 6 de junho, limitando-se ao dia indicado, cessando no final do mesmo dia.**

Assembleia da República, em 31 de maio de 2022

**A Presidente da Comissão,**

  
**Alexandra Leitão**